

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMUNICADO

Notificação Administrativa n.001/2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

NOTIFICA o servidor BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para que retorne imediatamente ao exercício regular de suas funções, passando a cumprir integralmente a carga horária e as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação municipal vigente, o Estatuto dos Servidores e as normas internas da Câmara Municipal.

A presente notificação decorre da ausência de exercício funcional em período recente, fato devidamente registrado no âmbito administrativo desta Casa.

Fica o servidor cientificado de que o não atendimento a esta notificação, bem como a continuidade de ausências injustificadas, poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Esta notificação é publicada no Diário Oficial para que produza seus plenos efeitos legais, servindo como ciência formal ao servidor para todos os fins administrativos.

Baía Formosa-RN, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Código Identificador: 42333374

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 005/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARIA DA CONCEIÇÃO DELFINO CARDOSO AUGUSTINHO, portador do CPF 056.158.704-35, residente na Praia do Sagi, 111 - Sagi - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do(a) X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, tendo as viagens marcadas para os dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 62614573

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 006/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Rodrigo Cipriano da Silva, portador do CPF 101.287.384-64, residente neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS que realizar-se-á nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, tendo as viagens marcadas para os dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição Delfino Cardoso Augustinho

Vice Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 82227656

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 007/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF 779.373.254-53, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que realizar-se-á no(s) dia(s) 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, tendo as viagens marcadas para os dia 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 26 de janeiro de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 07072841

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 008/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a GALVESTON DE ARAUJO VITALIANO, portador do CPF 702.103.094-07, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João

Pessoa/PB com o objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que realizar-se-á nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, tendo as viagens marcadas para os dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 26 de janeiro de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 33414012

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 009/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a TIAGO BRASILIANO RIBEIRO, portador do CPF 066.334.054-30, residente neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do(a) X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, tendo as viagens marcadas para os dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de janeiro de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 87574601

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
04/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/2026

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do Agente

de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de coffee break, lanches, refeições e serviços correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, utensílios, equipamentos, montagem, organização e desmontagem, destinados ao atendimento de eventos institucionais da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, no período de 28/01/2026 a 30/01/2026, bem como mediante solicitação por meio do endereço eletrônico camarabrn@gmail.com.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail supracitado, dentro do prazo estabelecido, e serão abertas no dia 02/02/2026, às 09h00min.

Barcelona/RN, em 27 de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 60887018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
05/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2026

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de link dedicado ou compartilhado, com fornecimento de conexão estável,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

suporte técnico, instalação, configuração e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, no período de 28/01/2026 a 30/01/2026, bem como mediante solicitação por meio do endereço eletrônico camarabrnr@gmail.com.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail supracitado, dentro do prazo estabelecido, e serão abertas no dia 02/02/2026, às 09h30min.

Barcelona/RN, em 27 de janeiro de 2026.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 85126416

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº014/2026

PROCESSO Nº 015/2026

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS - DEMAIS, CNPJ: 08.534.562/0004-70, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 42.708,60 (quarenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42023061

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

Processo nº 015/2026 - Dispensa de Licitação nº 014/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: FRANCISCO DE SALES DANTAS - DEMAIS

CNPJ: 08.534.562/0004-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor estimado: R\$ 42.708,60 (quarenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador – Presidente

Biênio 2025-2026

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador – Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 82773307

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44103632

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2026

PROCESSO Nº 016/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa LS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 03.637.347/0001-38, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material gráfico, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Processo nº 016/2026 – Dispensa de Licitação nº 015/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: LS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 03.637.347/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material gráfico, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Municipal de Bom Jesus/RN.

de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Natureza:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Bom Jesus/RN, 23 de janeiro de 2026.

Valor: R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Bom Jesus/RN

Contratante

Vereador – Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75627068

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 37008850

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2026

PROCESSO Nº 017/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa 26.890.399 JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA, CNPJ: 26.890.399/0001-17, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para dar suporte nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

Processo nº 017/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: 26.890.399 JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

CNPJ: 26.890.399/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Valor: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 22213820

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 03686450

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS GALERIAS DE BIÊNIO DE VEREADORES, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS PERSONALIZADOS, BEM COMO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO ALTO, VISANDO À MELHORIA ESTÉTICA, ORGANIZAÇÃO VISUAL E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do 02 de fevereiro de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do email: comissaodecontratacao.cmcn@gmail.com Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE: 03/2026.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 016.612.439/0001-38

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENÁRIA: 0001/PROGRAMA:0001/PROJ/ATIV:2001/NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/ FONTE:1.500.

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2025

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 32480467

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, nos termos

descritos abaixo:

-Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

- Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, INSCRITA NO -CNPJ (MF): Nº 08.324.196/0001-81

- Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

Wesley Moraes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 45246652

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ADM.: 01000 /PROGRAMA.: 0001/PROJ/ATIV.:2001 /NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/ FONTE: 1.500

ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 72 C/C ART. 74, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 51108143

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, que objetiva a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **M V BEZERRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.510.662/0001-68**, no valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 27 de janeiro de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do

seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado: M V BEZERRA, CNPJ/CPF sob o nº 27.510.662/0001-68.

Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 27 de janeiro de 2026.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26884650

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATO Nº 10/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): M V BEZERRA, CNPJ nº: 27.510.662/0001-68.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

GRANDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas atualizações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61068636

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 017/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária COM PERNOITE, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2026 ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para uma reunião de apresentação dos projetos institucionais do SESC RN e do SENAC e para Reunião administrativa na FECAM/RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00(seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Janeiro de 2026.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 65823760

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PORTARIA Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E SOBRE A EXAMINAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas de transparência, acesso à informação e adequada tramitação e análise dos recursos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, Sr. MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação, o cumprimento das disposições da referida lei e a examinação dos recursos interpostos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, entre outras atribuições:

I - garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

II - monitorar a implementação da política de transparência e de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal;

III - orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;

IV - examinar, decidir e encaminhar os recursos administrativos interpostos pelos solicitantes de informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e normas correlatas;

V - elaborar e encaminhar relatórios periódicos acerca do cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

VI - adotar medidas destinadas ao aprimoramento da transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 45620501

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em controle interno, compreendendo o acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de controle interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

controle interno deste poder legislativo.

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 72144303

CREDOR: Empresa AMANDA VENANCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.293.319/0001-03

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de janeiro de 2026.

SIDNEY TELES DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 78251388

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. Contratante: Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrita no CNPJ nº 09.079.062/0001-05. Contratado(a): Empresa AMANDA VENANCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ nº 59.293.319/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para serviço de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em controle interno, compreendendo o acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de controle interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno deste poder legislativo. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - "Outros Serviços de Terceiros - PJ - A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 27 de janeiro de 2026. Assinaturas: Sidney Teles de Menezes /Presidente e Amanda Venâncio Antunes Romeu Ramos/ Pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - Referência: Contrato nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede à Rod. CE, 138, Sn, Zona Rural, Pereiro/CE, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador do RG nº 97006008936 SSP/CE e CPF nº 928.996.923-72, residente à Rua Milton França, nº 16, na Cidade de São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 002/2023, fica prorrogado a contar de 30/1/2026 até 29/1/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Coronel João Pessoa-RN, em 26/1/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ 24.517.310/0001-46

CONTRATANTE

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 04.601.397/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 77205075

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 21010001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21010001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2026

PRC-2025.12.18-0140

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 21010001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet para suprir as demandas da Câmara Municipal de Encanto-RN

PROPONENTE: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.224,80 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 05010002/2026 - Objeto: contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet para suprir as demandas da Câmara Municipal de Encanto-RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de janeiro de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR (A) DE DESPESAS. Proponente: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.. CNPJ/MF Nº 04.601.397/0001-28. Valor Global: R\$ 7.224,80 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PRC-2025.12.18-0140

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 84857040

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2026 - CONTRATO Nº 202601230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 15010001/2026- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): A R S DE OLIVEIRA OBJETO: A Câmara Municipal de Encanto-RN necessita de mecanismos para garantir o pagamento adequado e contínuo aos prestadores de serviços técnicos especializados, assegurando a manutenção dos serviços técnicos essenciais e o cumprimento das obrigações institucionais, em conformidade com as normativas legais de gestão pública. - VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 5.400,00 no elemento de despesa 33903991 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 64050565

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/2026 - CONTRATO Nº 202601230002 - ORIGEM: Dispensa Nº 15010003/2026 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): 60.062.589 ISAQUE RODRIGUES NUNES OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais para assessoramento em comunicação, produção de conteúdo (fotografias e design), redes sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Encanto - VALOR TOTAL: R\$ 41.105,04 (quarenta e um mil, cento e cinco reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 41.105,04 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Comunicação em Geral - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 37741485

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/2026 - CONTRATO Nº 202601230004 - ORIGEM: Dispensa Nº 15010002/2026- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): K KEILE SOUZA MEDEIROS OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria para o Setor de Recursos humanos da Câmara Municipal de Encanto - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos

Profissionais - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026
- DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 00332240

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:
59.324-000

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre concessão de Férias aos Agentes Públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Conceder aos agentes públicos abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Comissionados de Assessores Parlamentares, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em 02/02/2025, com término em 03/03/2026. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2025.

1. TIAGO SOARES DE ARAÚJO inscrito no CPF nº 065.444.434-09 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador João Maria de Oliveira Gonçalves;
2. FRANCINILDO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR, inscrito no CPF nº 017.215.604-16- Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Fabricio Antônio dos Santos;
3. GLEDSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 051.099.844-50 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

ao Gabinete do Vereador Gutemberg Dantas de Queiróz;

4. TÚLIO CASSIO FREIRE DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 072.918.064-60 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Davy Soares da Costa;
5. JOÃO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 073.971.894-07 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador José Gomes da Silva;
6. FELIPE DUTRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 1590.312.594-77 - Assessora Parlamentar subordinada diretamente ao Gabinete do vereador Valmir Pereira da Costa Neto e
7. MARIA MONICA DE ARAÚJO MONTEIRO, inscrito no CPF nº 711.628.884-82 - Assessor Parlamentar subordinado diretamente ao Gabinete do Vereador Emanuel Renege Soares Batista.

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

VEREADOR EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

VEREADOR DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 80706387

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00013/2025 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 10 (dez) meses, passando para 17/12/2026. . ASSINATURA: 15.01.2026

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 12868801

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, correspondente ao processo administrativo n.º 23010005/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, pelo valor de R\$ 1.144,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), em favor de CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 23 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 33636064

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 003/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATADO.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

VALOR.....: R\$ 1.144,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 55138661

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010005/26 - DISPENSA n.º 003/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, no valor de R\$ 1.144,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jundiá - RN, 23 de janeiro de 2026.

Jundiá - RN, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 64864281

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026, DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO Nº.....: 005/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITACAO Nº 005/2025- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO REGIO FERNANDES 03685277430

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo a Contratação de serviços de atividades de produção de fotografias; de sonorização e de iluminação; filmagem; transmissões em redes sociais; produção gráfica e publicidade através de serviços de carro de som, gravações de anúncios, serviços de divulgação e transmissão das sessões legislativas em frequência modulada (rádio FM) sempre que requisitada pela Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027 (12 meses).

FISCAL DO CONTRATO: FLAVIA LOISE DE QUEIROZ PAULO, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, Portaria nº 03/2025;

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO REGIO FERNANDES 03685277430

CONTRATADO

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 07450276

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23010001/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN, pelo valor de R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), em favor de CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MONTANHAS - RN, 27 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Código Identificador: 73465034

ELIENE AMANCIO LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 37806788

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010001/26 - DISPENSA n.º 003/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN, no valor estimado de R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ELIENE AMANCIO LIMA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTANHAS - RN, 27 de janeiro de 2026.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

RESPONSÁVEL

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN .

CONTRATADO.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ/CPF: 08.343.675/0001-45.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1.282,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara.

MONTANHAS - RN, 27 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

ELIENE AMANCIO LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 26167363

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo Nº: 008/2026

CONTRATADO: MAURICEA GAMBARRA DE AZEVEDO DANTAS, CPF nº 703.321.694-72

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para o exercício de 2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO SENA, Nº 210, CENTRO, PARELHAS/RN, DESTINADO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução nº 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 RESOLVE AUTORIZAR, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso V, §5º, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a locação de prédio localizado na Rua Bernardino Sena, nº 210, centro, Parelhas/RN, destinado aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publique-se.

Parelhas/RN, 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 68343872

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026 DIÁRIA

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CPF: 026.365.504-02, 3/2 (três diárias e meia) de viagem, no valor unitário da diária de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para custear as despesas com deslocamento e alimentação para cidade de João Pessoa/PB, de 28 a 31 de janeiro de 2026 com o objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 27 de janeiro de 2026.

ALUÍZIO BANDEIRA FILHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 67277661

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. THOMAS GILBERTO DA SILVA ALMEIDA, CPF nº. 017.830.914-10, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (UMA) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo de resgatar as cédulas de identidade no dia 28 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 27 de janeiro de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 35875254

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, correspondente ao processo administrativo n.º 27010005/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, pelo valor de R\$ 1.152,40 (MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor de CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Código Identificador: 58477465

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 27010005/26 - DISPENSA n.º 003/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 1.152,40 (MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 27 de janeiro de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 28062734

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a)

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 003/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF E E-CNPJ PARA ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

CONTRATADO.....: CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49.

VALOR.....: R\$ 1.152,40 (MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente.

Pureza - RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 24841030

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 005/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR ISMAEL DA SILVA RICARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Ismael da Silva Ricarte.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 62836084

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 006/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR FRANCISCO DAVÍ FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Francisco Daví França.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 65406106

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 007/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR JOÃO DA SILVA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor João da Silva Maia.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 43885211

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR FÁBIO SILVA CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Fábio Silva Correia.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 33556344

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ SANTANENSE À SENHORA LUIZA MARILAC CHAVES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE à Senhora Luiza Marilac Chaves do Nascimento.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 17282874

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR EDISON BISPO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Edison Bispo do Nascimento.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 66148846

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR AYÁKONIS RODRIGUES MESQUITA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Ayákonis Rodrigues Mesquita de Sousa.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 74526821

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR JEAN CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Jean Carlos Monteiro dos Santos.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 00168227

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 013/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR RAFAEL ANGEL RIZO LOZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Rafael Angel Rizo Lozano.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 33548324

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 014/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR ALDERLIDES AGATOCLES QUEIROZ DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Alderlides Agatocles Queiroz de Melo.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 02542826

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR MARLON ALLISON SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Marlon Allison Silva Santos.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 11453860

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR WELYSON HELDER DE OLIVEIRA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Welyson Helder de Oliveira Dantas.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 17450256

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Riacho de Santana concede o título de CIDADÃO SANTANENSE ao Senhor Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente da Câmara

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 26104246

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 - CMRS

“Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para o orçamento do exercício de 2026 desta casa legislativa, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO, a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana – RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suportar as despesas de Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme anexo.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2026.

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO				R\$ 35.000,00			
1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana							
1001 - Câmara Municipal							
2.1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal							
12 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fonte: 1501		R\$ 35.000,00	
Total da Ação:						R\$ 35.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 35.000,00	

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 35.000,00			
1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana							
1001 - Câmara Municipal							
2.1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal							
11 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte:	R\$ 35.000,00				
		1501					
Total da Ação:				R\$ 35.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 35.000,00			

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 66217453

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ministério da fazenda sob o cadastro de Pessoa Jurídica N.º

55.738.5560001-71, sediada na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670, com valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens de 10,5% (dez vírgula cinco por cento), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 68385035

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 003/2026

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.660/0001-34 .

Contratado(a): EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71, localizada na Rua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Valor Global: valor global estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens de 10,5% (dez vírgula cinco por cento).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Dotação orçamentária:

Poder: 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Geral da Câmara para o exercício de 2026.

Vigência: 27/01/2026 à 27/01/2027

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Pela Contratante, GUSTAVO HENRIQUE VICENTE (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, EVANIA DOS SANTOS CORREIA.

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 02081472

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 005/2026 fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOEL MARTINS DA SILVA - ME- CNPJ: 58.869.105/0001-61.

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Contratado.....: JOEL MARTINS DA SILVA - ME- CNPJ: 58.869.105/0001-61.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: 56.971,45 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Maria Joyce Costa de Lira, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2026.

Hagacy De Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 28412748

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA 11/2026

A câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 11/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e capacitação, com disponibilização de ferramentas digitais baseadas em Inteligência Artificial generativa, voltadas ao apoio às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no horário das 08h:00mins às 13h:00min entre os dias 27/01/2026 à 29/01/2026, assim como através de solicitação via e-mail camaramunicipalrb2018@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 30/01/2026 às 09h00min.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de janeiro de 2026.

SELMARA MARIA DA COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 35656174

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA 12/2026

A câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa n. 12/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de link dedicado ou compartilhado, com fornecimento de conexão estável, suporte técnico, instalação, configuração e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no horário das 08h:00mins às 13h:00min entre os dias 28/01/2026 à 30/01/2026, assim como através de solicitação via e-mail camaramunicipalrb2018@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas pelo mesmo e-mail e abertas no dia 02/02/2026 às 09h00min.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de janeiro de 2026.

SELMARA MARIA DA COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 60752108

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1601202601/2026- DISPENSA Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601202601/2026

CONTRATO Nº: 1601202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 07/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

CONTRATADA(O): 36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.036.156/0001-70, com endereço à Avenida Francisco Cabral, 462, Centro, São Pedro/RN, CEP. 59.480-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de captação, operação, gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
1601202602/2026- DISPENSA Nº 08/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1601202602/2026**

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ 09.428.483/0001-02

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente

Pela/CONTRATANTE

36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS

CNPJ (MF) 36.036.156/0001-70

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 13816115

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

CONTRATO Nº: 1601202602/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 08/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

CONTRATADA(O): 36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.036.156/0001-70, com endereço à Avenida Francisco Cabral, 462, Centro, São Pedro/RN, CEP. 59.480-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de regulação, operação e controle do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, compreendendo o acompanhamento presencial e o suporte operacional durante a realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ 09.428.483/0001-02

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente

Pela/CONTRATANTE

36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS

CNPJ (MF) 36.036.156/0001-70

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 56161341

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADA: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACOMPANHAMENTOS DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E ESTATUTÁRIOS O ANO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.41 - Contribuições.

São Bento do Norte/RN, 06 de janeiro de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 65686255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º 001-GPCMSF/2026.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a Gráfica Montreal, para retirada de Carteiras de Identidade Nacional/CIN, conforme convênio celebrado, para o exercício de 2025, assim como, a FECAM e Assembleia Legislativa para tratar

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

1º VICE-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 15211732

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N.º002-GPCMSF/2026.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Misael Bruno de Araújo Silva uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM e Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse da

Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 70411438

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2025.12.08.0001, contratação mediante Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à contratação dos serviços de apoio administrativo nos assuntos ligados a transparência pública dos atos do Poder Legislativo, visando atender a Lei Federal n 131/2009, lei de acesso a informação 12.527/2011 e demais exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo, conforme termo de referência, no valor

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.12.08.0001.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa 62.923.936 EMANUEL FELIPE DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 62.923.936/0001-41.

São Miguel/RN, 27 de janeiro de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 84286177

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
(08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: 62.923.936 EMANUEL FELIPE DE LIMA
(62.923.936/0001-41)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 023/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de apoio administrativo nos assuntos ligados a transparência pública dos atos do Poder Legislativo, visando atender a Lei Federal n 131/2009, lei de acesso a informação 12.527/2011 e demais exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo, conforme termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/1/2026 à 26/1/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 27/1/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 37634866

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ERRATA

**ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2024 - D 001/2024**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

No texto do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da FECAM em 08/12/2025, Edição 2297, Matéria com Código Identificador: 80062214, referente à contratação de Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves ME.

Onde se lê:

"...fica alterada a cláusula 13ª decorrente do Contrato nº 002/2024 processo administrativo 010002/2024..."

Leia-se:

"...fica alterada a cláusula 13ª - item 13.1 do **Contrato nº 001/2024 - processo administrativo 010001/2024...**"

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Ver. João Gonçalo dos Santos - Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 61500864

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130816-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Fortaleza/CE. Conforme a seguir:

Destino: Participar do 1286º CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, GESTÃO PÚBLICA - ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: de 27 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 24387084

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130802-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Fortaleza/CE. Conforme a seguir:

Destino: Participar do 1286º CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, GESTÃO PÚBLICA - ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: de 27 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 85623376

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130816-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Fortaleza/CE. Conforme a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Destino: Participar do 1286º CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, GESTÃO PÚBLICA - ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

*Período do Afastamento: de 27 de janeiro a 01 fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

*Erro material

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 75587885

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130802-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Fortaleza/CE. Conforme a seguir:

Destino: Participar do 1286º CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, GESTÃO PÚBLICA - ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

*Período do Afastamento: de 27 de janeiro a 01 fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

*Erro material.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 05253531

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ de nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NO VIGENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

Allyson da Silva Medeiros

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 70762167

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Próprios.

Allyson da Silva Medeiros

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 42571034

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Reservas a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	65.507,06	76.755,37	75.145,33	75.333,14	75.338,58	75.338,58	108.674,24	75.338,58	75.338,58	76.477,09	84.153,84	136.533,08	999.933,46	0,00
Pessoal Ativo	65.507,06	76.755,37	75.145,33	75.333,14	75.338,58	75.338,58	108.674,24	75.338,58	75.338,58	76.477,09	84.153,84	136.533,08	999.933,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.507,06	68.239,46	66.626,42	66.671,32	66.671,32	66.671,32	100.006,98	66.671,32	66.671,32	67.809,82	66.671,32	119.346,57	887.767,23	0,00
Obrigações Patronais	0,00	8.515,91	8.515,91	8.661,82	8.667,26	8.667,26	8.667,26	8.667,26	8.667,26	8.667,26	17.482,52	17.186,51	112.356,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	65.507,06	76.755,37	75.145,33	75.333,14	75.338,58	75.338,58	108.674,24	75.338,58	75.338,58	76.477,09	84.153,84	136.533,08	999.933,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.932.351,76	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													600.038,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.665.038,00	0,00
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.026.166,00	0,00
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													46.641.107,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													999.933,46	2,16
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													2.438.466,47	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.316.543,14	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.194.619,82	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 86% da ND: 31.XX.XX-08 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47364410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.016,47	108.608,90	92.698,33	71.370,33	80.648,89	80.648,89	132.967,67	89.598,54	1.047.666,64	0,00
Pessoal Ativo	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.016,47	108.608,90	92.698,33	71.370,33	80.648,89	80.648,89	132.967,67	89.598,54	1.047.666,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.596,75	70.596,75	70.596,75	70.596,75	72.016,47	99.246,41	73.871,66	71.370,33	71.370,33	71.370,33	114.411,35	71.077,05	927.131,53	0,00
Obrigações Patronais	9.177,83	9.177,83	9.177,83	9.177,83	0,00	9.362,39	18.827,27	0,00	9.278,16	9.278,16	18.556,32	18.521,49	120.535,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.016,47	108.608,90	92.698,33	71.370,33	80.648,89	80.648,89	132.967,67	89.598,54	1.047.666,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													46.431.851,26	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.510.553,37	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													347.621,00	0,00
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													695.296,00	0,00
() Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													42.705.398,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.047.666,64	2,45
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													2.992.233,45	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.434.207,28	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.308.091,11	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

JAIRO SOARES FLAUZINO
850.694-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹⁾	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ²⁾					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JAIRO SOARES FLAUZINO
 ### 850.694-##
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

3º Quadrimestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			46.431.861,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			43.921.307,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			42.705.390,89
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.047.666,64	2,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.562.323,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.434.207,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.306.091,11	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,01

JAIRO SOARES FLAUZINO
850.694-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

MUNICÍPIO SERRA NEGRA DO NORTE/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.431.861,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.047.666,64	2,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.562.323,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.434.207,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.306.091,11	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,01

Nota Explicativa:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

MUNICÍPIO SERRA NEGRA DO NORTE/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 19 (TCE / RN)

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JABRO SOARES FLAUZINO/058060409 em 21/01/2026 às 17:11:21. SAUL BATISTA DA SILVA/013530885 em 21/01/2026 às 17:11:57.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I+II)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	

Nota Explicativa:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JABO SOARES FLAUZINO/05806909 em 21/01/2026 às 17:11:21. SIAU: BAYISTA DA SILVA/01353085 em 21/01/2026 às 17:11:57.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

MUNICÍPIO SERRA NEGRA DO NORTE/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.018,47	108.608,80	92.698,93	71.370,53	80.648,69	80.648,69	132.967,67	89.598,54	1.047.666,61	0,00
Pessoal Ativo	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.018,47	108.608,80	92.698,93	71.370,53	80.648,69	80.648,69	132.967,67	89.598,54	1.047.666,61	0,00
Vincimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.588,75	30.588,75	30.588,75	30.588,75	72.018,47	99.246,41	73.871,66	71.370,53	71.370,53	71.370,53	114.411,35	71.077,06	927.131,53	0,00
Obrigações Patroais	9.177,83	9.177,83	9.177,83	9.177,83	0,00	9.362,39	18.827,27	0,00	9.278,16	9.278,16	18.556,32	18.521,49	120.535,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentado(a)s, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excedente Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela adicional referente ao plus salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.776,58	79.776,58	79.776,58	79.776,58	72.018,47	108.608,80	92.698,93	71.370,53	80.648,69	80.648,69	132.967,67	89.598,54	1.047.666,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									46.431.861,26				-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									2.510.553,37				-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									347.621,00				0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)									868.296,00				0,00	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JABO SOARES FAUSTINO/058060409 em 21/01/2026 às 17:11:21. SAUL BATISTA DA SILVA/0135330485 em 21/01/2026 às 17:11:57.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.705.390,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.047.666,64	2,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.562.323,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.434.207,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.306.091,11	5,40

Nota Explicativa:

Assinado digitalmente por JAIRO SOARES FLAUZINO em 21/01/2026 às 17:11:21. Assinatura digitalizada por JAIRO SOARES FLAUZINO em 21/01/2026 às 17:11:21. Assinatura digitalizada por JAIRO SOARES FLAUZINO em 21/01/2026 às 17:11:21. Assinatura digitalizada por JAIRO SOARES FLAUZINO em 21/01/2026 às 17:11:21.

Publicado por:
JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 11414506

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.932.351,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.332.313,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.641.107,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	999.933,46	2,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.438.466,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.316.543,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.194.619,82	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	43.094,22

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 80310068

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,22	0,00	0,00	43.094,22
Recursos não Vinculados de Impostos	43.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,22	0,00	0,00	43.094,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	43.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.094,22	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
 DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 55461685



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 023/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 62.923.936 EMANUEL FELIPE DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 62.923.936/0001-41, referente à **contratação dos serviços de apoio administrativo nos assuntos ligados a transparência pública dos atos do Poder Legislativo, visando atender a Lei Federal n 131/2009, lei de acesso a informação 12.527/2011 e demais exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo, conforme termo de referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	2 - Serviço de apoio administrativo nos assuntos ligados a transparência pública dos atos do poder legislativo municipal visando atender a Lei Federal nº 131/2009, e lei de acesso a informação nº 12.527/2011. Especificação mínima: Serviço de apoio administrativo para envio de dados para a Transparência Pública; Apoio administrativo para publicação de materiais exigidos por lei, no Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN; Acompanhamento e sugestões para implantação de tecnologias para a publicação constante das informações obrigatórias, visando atender a exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo	Mês	12	1.450,00	17.400,00
Total Geral					17.400,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000

São Miguel/RN, 27 de janeiro de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 63503524

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	82.744,46	97.445,07	100.664,55	99.082,27	99.393,11	109.016,16	108.503,33	100.560,42	99.064,55	99.626,21	100.860,45	167.582,05	1.262.556,66	0,00
Pessoal Ativo	82.744,46	97.445,07	100.664,55	99.082,27	99.393,11	109.016,16	108.503,33	100.560,42	99.064,55	99.626,21	100.860,45	167.582,05	1.262.556,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.198,64	86.631,14	91.416,71	87.959,46	87.788,84	97.889,21	95.127,24	89.196,33	87.689,46	88.250,12	89.510,08	144.743,21	1.122.396,42	0,00
Obrigações Patronais	5.545,80	11.807,93	9.247,84	11.128,81	11.604,27	11.126,90	11.376,09	11.376,09	11.376,09	11.376,09	11.376,09	22.836,84	140.158,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	82.744,46	97.445,07	100.664,55	99.082,27	99.393,11	109.016,16	108.503,33	100.560,42	99.064,55	99.626,21	100.860,45	167.582,05	1.262.556,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													55.134.845,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.490.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													900.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.069.729,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													51.066.073,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.262.556,66	2,47
Limite Máximo (VII) (inciso I e II do art. 20 da LRF)													3.895.166,42	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.911.906,20	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.738.647,38	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.99.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

PRESIDENTE

CONTADOR

MANOEL PINTO NETO
196.214-##
PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
320.934-##
CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.643.321,02	15.068.185,79	15.002.862,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.027.054,16	13.451.918,93	13.231.574,31	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.027.054,16	13.451.918,93	13.231.574,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.062.028,39	11.638.754,14	12.047.683,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.965.025,77	1.813.164,79	1.183.890,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.616.266,86	1.616.266,86	1.771.287,69	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.515.736,77	5.682.623,58	7.719.292,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.515.736,77	5.682.623,58	7.719.292,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.928.258,71	5.849.360,77	8.423.912,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	314.049,17	22.730,46	645.013,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.472,77	144.006,73	59.607,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.127.584,25	9.385.562,21	7.283.569,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.010.549,57	50.704.599,59	55.134.845,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.022,00	1.540.044,00	2.490.022,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.360.527,57	49.164.555,59	52.644.823,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (IV/VI)	32,35	30,64	28,49	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	13,353.101,10	19,09	13,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	58.032.633,08	58.997.466,71	63.173.788,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	52.229.369,78	53.097.720,04	56.856.409,83	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.416.559,74	205.103,49	3.272.541,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESIDENTE		CONTADOR		
MANOEL PINTO NETO		FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO		
###.186.214-##		###.320.934-##		
PRESIDENTE DA CAMARA		CONTADOR		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.010.549,57	50.704.599,59	55.134.845,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.022,00	1.540.044,00	2.490.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - (VII))	48.360.527,57	49.164.555,59	52.644.823,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	10.639.316,07	10.816.202,23	11.581.861,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	9.575.384,46	9.734.582,01	10.423.675,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PRESIDENTE

CONTADOR

MANOEL PINTO NETO
###.186.214-##
PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
###.320.934-##
CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.134.845,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.490.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.644.823,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.423.171,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.580.854,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.685.137,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PRESIDENTE

CONTADOR

MANOEL PINTO NETO
###.186.214-##
PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
###.320.934-##
CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PRESIDENTE

CONTADOR

MANOEL PINTO NETO
 ##: 186.214-##
 PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
 ##: 320.934-##
 CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		55.134.845,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.644.823,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.086.073,66	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.262.554,66	2,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.065.164,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.911.906,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.758.647,98	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

PRESIDENTE

CONTADOR

MANOEL PINTO NETO
###.186.214-##
PRESIDENTE DA CAMARA

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
###.320.934-##
CONTADOR

Publicado por:
Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 34138028

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
GABINETE DO PRESIDENTE

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - REF. TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN / **CONTRATADO:** 49.472.028 JANAINA DANTAS BARROS DE BRITO, CNPJ: 49.472.028/0001-10. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) DISPOSITIVOS MOVEL TIPO TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027. / **ASSINATURA:** Clóves Tibúrcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Janaina Dantas Barros de Brito - 49.472.028 JANAINA DANTAS BARROS DE BRITO (CONTRATADA). / Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 16175557

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Vicente
 Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	94.015,64	99.571,87	94.554,41	91.879,39	91.622,24	94.703,54	112.646,24
Pessoal Ativo	94.015,64	99.571,87	94.554,41	91.879,39	91.622,24	94.703,54	112.646,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.154,60	85.218,60	83.316,60	79.864,80	80.946,60	84.027,90	101.970,60
Obrigações Patronais	1.861,04	14.353,27	11.237,81	12.014,59	10.675,64	10.675,64	10.675,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com o pagamento de Oramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (11) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (111)=(1-11)	94.015,64	99.571,87	94.554,41	91.879,39	91.622,24	94.703,54	112.646,24

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Vicente
 Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados	
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.784,44	99.688,52	88.646,24	88.646,24	138.307,18	1.184.065,95	0,00	
Pessoal Ativo	89.784,44	99.688,52	88.646,24	88.646,24	138.307,18	1.184.065,95	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.108,80	79.320,60	77.970,60	77.970,60	116.955,90	1.038.826,20	0,00	
Obrigações Patronais	10.675,64	20.367,92	10.675,64	10.675,64	21.351,28	145.239,75	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	89.784,44	99.688,52	88.646,24	88.646,24	138.307,18	1.184.065,95	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º trimestre de 2025 (até Dezembro)

Página: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ROL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.680.564,38	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União real. à remun. agentes comun. de saúde e comb. endemias (CF, Art. 198 par. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	42.680.564,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.184.065,95	2,77 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.560.833,86	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.432.792,17	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.304.750,47	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:22:25
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo trimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE NETO COSTA DINIZ
presidente

DULCI MEYRE MARI A DE ARAUJO
CONTADOR

LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARI A
Tesorreiro

MANOEL LOPES DE MEDEIROS
CONTROLADOR

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 70667183

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 07/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN,
inscrito no CNPJ sob o nº: 08.492.787/0001-68.

CONTRATADO: J W P DA CAMARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:
09.665.020/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada (Locação mensal de 01 (um) Veículo automotivo tipo ONIX, sem motorista, com seguro total e quilometragem livre), conforme descrito no instrumento contratual originário e seus anexos.

Valor Global de R\$ R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2025, por mais 11 (onze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 27 de *Janeiro de 2026* a 27 de *dezembro de 2026*, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo – Elemento de Despesa: 33.90.39 – PJ – Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 26 de janeiro de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Jorge Wilson Pereira da Câmara, CPF: 036.864.644-03

Pela Contratada

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 35440287

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
 2o Semestre/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (p)	RESTRITAS EM RELAÇÃO À PAGAR NÃO PROCESSADAS (p)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.280,65	74.192,78	73.916,92	74.692,50	73.038,17	107.916,24	76.752,61	75.801,51	75.801,51	76.001,51	76.451,51	124.507,11	979.253,02	-
Pessoal Ativo	69.280,65	74.192,78	73.916,92	74.692,50	73.038,17	107.916,24	76.752,61	75.801,51	75.801,51	76.001,51	76.451,51	124.507,11	979.253,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.280,65	61.759,07	61.105,94	61.800,27	61.105,94	99.094,01	63.187,82	62.645,89	62.645,89	62.645,89	63.255,89	98.169,93	822.987,19	-
Obrigações Fiscais	-	15.433,71	12.810,98	12.932,01	12.932,01	12.932,01	13.564,79	13.155,62	13.155,62	13.155,62	13.155,62	26.337,18	156.265,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reservas e Restos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Feriados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pessoal não Especificadas Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.072,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.072,47	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.072,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.072,47	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 156, § 1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela adicional referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.208,18	74.192,78	73.916,92	74.692,50	73.038,17	107.916,24	76.752,61	75.801,51	75.801,51	76.001,51	76.451,51	124.507,11	969.180,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.731.549,61	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (X) (§ 13, art. 166 da CF)	1.889.346,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	624.566,00	
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 156, § 1º)	670.956,00	
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.556.687,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III B)	969.180,55	2,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.073.400,00	6,02
LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (0,35 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.989.730,00	5,73
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,30 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.866.000,00	5,40

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
 PRESIDENTE

ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETO
 CONTADOR

RAISSA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADORA GERAL

THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO
 DIRETOR DE FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	6.483,51	-	(6.483,51)	-	(6.483,51)	
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	-	-	-	-	6.483,51	-	(6.483,51)	-	(6.483,51)	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECURSOS VINCULADOS ÀS CATEGORIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Contribuintes e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extrabudgetários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	6.483,51	-	(6.483,51)	-	(6.483,51)	

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE

ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA
CONTADORA

THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE FINANÇAS

RAISSA CRISTINA MEDEIROS SILVA
CONTROLADORA GERAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

LRF - art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		37.731.549,81
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.862.303,81
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.556.682,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	969.180,55	2,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	2.073.400,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	1.969.730,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	1.866.060,87	5,44

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-6.483,51

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE

ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETO
CONTADORA

THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE FINANÇAS

RAISSA CRISTINA MEDEIROS SILVA
CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 35136846

Página 3/3

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor
CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Projeto de Resolução nº 001/2026.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração inicial dos servidores da Câmara Municipal de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) como remuneração inicial para os servidores públicos da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput corresponde à aplicação do índice de reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre a remuneração vigente no exercício de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder aos ajustes orçamentários e financeiros necessários ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, em 21 de janeiro de 2026.

Jefferson Alexandre de Souza
Presidente

Nadson Mikaell da Silva Bezerra
Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Geraldo Felipe de Oliveira Neto
1º Secretário

Iara do Nascimento Silva
2º Secretária

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 02473240

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

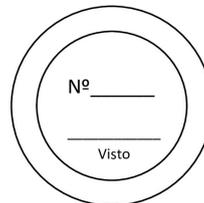
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2025 CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DESPESA.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.996,74 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 112.104,35
7 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.350,00
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 22.542,39

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

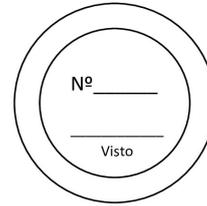
Valor total Suplementado: R\$ 135.996,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 43.614,94
	15000000	
8 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 10.854,84
	15000000	
9 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:	R\$ 3.456,00
	15000000	
11 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	R\$ 45.800,00
	15000000	
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 32.270,96
	15000000	

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 01/12/2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

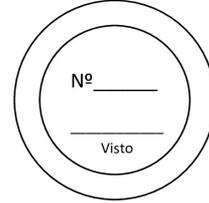
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



Nº _____

Visto _____

Publicado por:
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 85040455

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

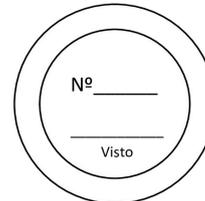
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 009/2025 CAMARA MUNICIPAL_PREFEITURA –
CAMARA MUNICIPAL**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR
ANULAÇÃO DE DESPESA - DEZEMBRO -**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.397,52 (setenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1102 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO

2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 33.229,84
Permanente 15000000

Total da Ação: R\$

33.229,84

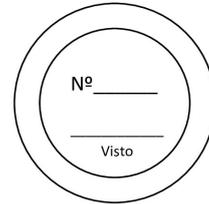
**0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA
MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 18.830,15
5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 23.232,61
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 104,92
Total da Ação:		R\$ 42.167,68
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 75.397,52

Valor total Suplementado: R\$ R\$ 75.397,52

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 02/12/2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 58632448

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 104.664,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o §3º do art. 6º da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 22 de janeiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				104.664,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				104.664,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			104.664,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		104.664,00
Anexo II (Redução)				104.664,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				104.664,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			104.664,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	5.000,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	93.700,00	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	964,00	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	5.000,00	

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 57631157

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	189.954,54	285.736,88	329.413,30	301.689,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.458,80	323.280,50	295.733,26	197.270,61	334.003,58	3.265.449,60	0,00
Pessoal Ativo	189.954,54	285.736,88	329.413,30	301.689,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.458,80	323.280,50	295.733,26	197.270,61	334.003,58	3.265.449,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.954,54	281.522,46	296.415,28	268.171,60	291.043,75	308.702,50	332.736,66	260.870,00	289.435,00	264.209,56	163.776,96	299.924,94	3.224.733,35	0,00
Obrigações Patronais	0,00	24.214,22	33.000,00	33.514,01	34.118,50	33.658,82	33.654,30	33.588,80	33.845,50	31.523,70	33.493,65	34.078,74	39.716,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.262,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016,00	0,00	4.266,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.262,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016,00	0,00	4.266,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	189.954,54	279.454,49	329.413,30	301.689,60	325.162,25	342.361,32	366.390,96	294.458,80	323.280,50	295.733,26	199.286,61	334.003,58	3.261.183,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													164.325.154,94	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.091.060,00	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													3.562.869,00	0,00
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.469.432,00	0,00
() Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													156.210.767,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													3.261.183,21	2,09
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													9.272.246,07	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.904.013,77	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.435.381,46	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
439.744-##
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
228.354-##
Presidente

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
545.074-##
CONTADOR

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES
197.694-##
CONTROLADOR CHEFE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹⁾	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ²⁾					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	165,54	
Recursos não Vinculados de Impostos	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	165,54	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,54	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
 ### 439.744-##
 diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
 ### 228.354-##
 Presidente

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
 ### 545.074-##
 CONTADOR

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES
 ### 197.694-##
 CONTROLADOR CHEFE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			164.335.104,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			162.244.044,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			156.210.767,84
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.581.183,21	2,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		9.372.646,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		8.904.013,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		8.435.381,46	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	165,54

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

###.439.744-##
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

###.228.354-##
Presidente

ANTONIO JUNIOR FERNANDES

###.545.074-##
CONTADOR

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES

###.197.694-##
CONTROLADOR CHEFE

Publicado por:
Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 22227512



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: 08.470.502/0001-98, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO ATO DA MESA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras do Governo Federal, através do site: www.gov.br/compras/. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 28/01/2026;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/02/2026 às 08h (oito horas);

3 – Data e hora de término da fase de lances: 02/02/2026 às 14h (quatorze horas);

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.gov.br/compras/, antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Prestação de serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo “José Bezerra Gomes”, para controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, conforme previsto no art. 55, §1º da referida Lei, com apresentação de lances públicos e sucessivos, por meio do sistema eletrônico.

1.5. O intervalo mínimo entre os lances será de 0,01 (um centavo), observado o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021. O sistema desconsiderará automaticamente os lances que desrespeitarem esse intervalo.

1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência ou cujos valores estejam acima dos preços máximos por item, conforme previsto neste Aviso.

1.7. Para fins de avaliação de aceitabilidade e controle da vantajosidade nas contratações futuras, ficam fixados como preços unitários máximos aceitáveis os valores constantes no Termo de Referência, os quais servirão como limite para aquisições decorrentes da contratação, inclusive quando os itens forem adquiridos de forma isolada.

1.8. É vedada a subcontratação do objeto contratado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras do Governo Federal, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública de lances.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo

próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h (oito horas)** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. No caso de sociedade unipessoal limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação;;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.4.6. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, aquela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes,

na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

6.5.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou.

6.5.3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

6.5.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.5.5. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

6.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.5.7. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

6.5.8. Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

6.5.9. Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância municipal ou estadual, específica para controle de pragas;

7. DO CONTRATO

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial da FECAM/RN.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.5.2. ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo.

Currais Novos/RN, ___ de Janeiro de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4473/2025

10. DO OBJETO

10.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Prestação de serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo “José Bezerra Gomes”, para controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores, conforme necessidades do órgão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	UNIDADE	valor unit	valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), DIRECIONADO A PRAGA IDENTIFICADA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INSETICIDA DE ALTA ATRATIVIDADE, LONGO EFEITO RESIDUAL E COM RÁPIDA MORTALIDADE PARA O CONTROLE DE INSETOS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ BEZERRA GOMES. DEVEM SER UTILIZADOS PRODUTOS QUE ELIMINEM TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, VETORES E PRAGAS POR UM PERÍODO E AÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR EXCELENTE ADERÊNCIA PERMITINDO A APLICAÇÃO EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E DIFERENTES SUPERFÍCIES COMO FRESTAS, RODAPÉS, FENDAS E PAREDES. NÃO DEVE POSSUIR CHEIRO E NÃO MANCHAR O LOCAL DE APLICAÇÃO, ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SER APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. INCLUIR TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS DENTRO DE TODAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O REFERIDO OBJETO. VALOR POR METRO QUADRADO DO ESPAÇO FÍSICO A SER DESINSETIZADO. EXECUÇÃO PERIÓDICA SEMESTRAL.	2.418	m ²	2,035	4.920,63

10.2. Nos termos do art. 68, inciso I, do Ato da Mesa nº 002, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Currais Novos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, conforme previsto no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Considerando que a presente contratação se enquadra nessa hipótese legal de dispensa em razão do valor, e tratando-se de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade, optou-se, de forma fundamentada, pela não elaboração do ETP, sem prejuízo da motivação e justificativas constantes neste Termo de Referência.

10.4. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

10.5. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período.

10.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.8. A prestação dos serviços acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos serviços de desinsetização mostra-se necessária diante do aumento recente da presença de insetos rasteiros nas dependências da Câmara Municipal, especialmente baratas, que vêm sendo observadas circulando em diversos ambientes e, em alguns casos, encontradas até mesmo no interior de equipamentos eletrônicos, como impressoras. Essa situação compromete a higiene dos espaços, coloca em risco a saúde dos servidores e visitantes e pode causar danos a bens públicos, especialmente aos equipamentos e documentos.

11.2. A manutenção de condições adequadas de salubridade e segurança é indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, sendo fundamental adotar medidas de controle efetivo de pragas. A execução do serviço exige conhecimento técnico especializado, aplicação de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e atuação de profissionais habilitados, razão pela qual não pode ser realizada por meios próprios.

11.3. Além disso, a adoção de controle periódico de pragas contribui para prevenir infestações, minimizar riscos sanitários, evitar prejuízos ao patrimônio público e assegurar um ambiente institucional adequado e seguro para o trabalho diário e para o atendimento ao público. Assim, a contratação encontra fundamento no dever da Administração de zelar pela saúde, bem-estar e condições adequadas de funcionamento dos seus espaços, observando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

11.4. Assim, a contratação de empresa especializada constitui medida necessária para restabelecer e manter o ambiente institucional livre de pragas, assegurando a preservação do patrimônio público e o bem-estar de todos que utilizam as instalações da Câmara.

11.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

12. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Justificativa:

12.1. A presente contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas dependências da Câmara Municipal, prevenindo a proliferação de insetos rasteiros e voadores que podem causar riscos à saúde dos servidores e visitantes, bem como danos a documentos, equipamentos e demais bens públicos. A execução do serviço exige conhecimento técnico específico, utilização de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e aplicação por profissionais habilitados, fatores que inviabilizam sua realização por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada assegura a efetividade das ações de controle de pragas, contribuindo para a preservação do ambiente institucional e para a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Objetivo:

12.2. O objetivo da presente contratação é obter a prestação de serviços de desinsetização, de forma periódica e eficiente, abrangendo todas as áreas dos prédios da Câmara Municipal, visando à eliminação e ao controle de insetos rasteiros e voadores, à manutenção da salubridade do ambiente e à promoção de condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do órgão.

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desinsetização em todos os ambientes dos prédios da Câmara Municipal e Escola do Legislativo, abrangendo áreas internas e externas. O serviço deverá incluir a identificação prévia de focos, a aplicação de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e o uso de técnicas adequadas para o controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores, como baratas, formigas, mosquitos e outros vetores que comprometam a higiene e a segurança do ambiente.

13.2. A empresa contratada deverá realizar as aplicações de forma periódica, conforme necessidade do órgão, garantir a segurança dos usuários e servidores durante e após o processo, bem como emitir certificado de execução do serviço, contendo informações sobre os produtos utilizados, validade da aplicação, orientações pós-tratamento e prazo de garantia.

13.3. Dessa forma, a solução atende ao objetivo de manter as instalações da Câmara e Escola do Legislativo em condições adequadas de salubridade e funcionamento, contribuindo para a preservação da saúde, do patrimônio público e da continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Ciclo de vida do objeto

13.4. O ciclo de vida do objeto contratado compreende todas as etapas necessárias para garantir a efetividade dos serviços de desinsetização, desde o planejamento até o encerramento da prestação, observando-se;

a) Planejamento e Preparação:

- Definição das áreas a serem tratadas;
- Verificação das condições dos ambientes;
- Orientações prévias aos servidores quanto ao procedimento;
- Programação da execução periódica.

b) Execução dos Serviços:

- Realização das aplicações de desinsetização conforme técnicas adequadas;
- Utilização de produtos saneantes devidamente regularizados pela ANVISA;
- Emprego de profissionais habilitados e uso de EPIs;

- Adoção de cuidados para garantir a segurança dos usuários e do ambiente.
- c) Pós-Execução e Garantia:
 - Emissão de certificado contendo informações sobre produtos, áreas tratadas e validade da aplicação;
 - Orientações à Câmara sobre cuidados e prazos de reentrada;
 - Realização de reaplicações sempre que constatada reincidência dentro do prazo de garantia.
- d) Monitoramento e Avaliação:
 - Acompanhamento dos resultados pela fiscalização do contrato;
 - Registro de ocorrências, demandas e necessidade de ajustes;
 - Verificação da eficácia do controle de pragas ao longo do período contratado.
- e) Encerramento:
 - Avaliação final do contrato e dos serviços prestados;
 - Verificação do cumprimento integral das atividades;
 - Encerramento formal e registro para subsidiar contratações futuras.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

14.1.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de desinsetização, utilizando métodos e produtos apropriados para o controle de insetos rasteiros e voadores.

14.1.2. Todos os produtos aplicados devem ser saneantes regularizados e autorizados pela ANVISA, adequados ao uso em ambientes públicos e seguros para pessoas e animais após o período de resguardo.

14.1.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e técnicas adequadas, em conformidade com normas de segurança e regulamentações sanitárias.

14.1.4. Os serviços deverão contemplar todos os ambientes internos e externos dos prédios da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo José Bezerra Gomes, incluindo salas, corredores, banheiros, almoxarifado, arquivo, copa, áreas comuns e demais dependências.

14.1.5. As aplicações deverão ser realizadas de forma periódica, a cada seis meses, conforme a necessidade do órgão, garantindo o controle contínuo de pragas e a manutenção da salubridade.

14.1.6. Ao término de cada aplicação, a contratada deverá fornecer certificado contendo descrição dos produtos utilizados, áreas tratadas, data da execução, prazo de garantia e orientações pós-tratamento.

14.1.7. A empresa deverá garantir a eficácia do serviço pelo período mínimo definido no Termo de Referência, realizando reaplicações quando constatada recorrência dentro do prazo de garantia.

14.1.8. A execução deverá ocorrer de maneira a não comprometer o funcionamento das atividades da Câmara, com orientação prévia sobre eventuais restrições de acesso ou necessidade de afastamento de pessoas.

14.1.9. A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação sanitária, ambiental e regulatória aplicável à prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as normas vigentes, em especial:

- a) Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os produtos e serviços relacionados à saúde, devendo a contratada utilizar

exclusivamente produtos devidamente registrados, notificados ou autorizados pelo órgão sanitário competente;

b) Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/1976, especialmente quanto às condições para funcionamento da empresa, uso de produtos saneantes domissanitários e atuação sob responsabilidade técnica legalmente habilitada;

c) Resolução RDC ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, devendo a contratada possuir licença sanitária válida, responsável técnico habilitado e adotar procedimentos que garantam a segurança da saúde humana e do meio ambiente;

Da Subcontratação

14.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

Da Garantia da contratação

14.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

15. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

15.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

15.2. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: Sede da Câmara Municipal de Currais Novos e na sede da Escola do Legislativo José Bezerra Gomes.

15.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Currais Novos, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e prazo de validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente desde o dia seguinte ao vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade empresária unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.9. Autorização ou licença para o exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas expedido pelo órgão competente do Estado e/ou do Município, nos termos do arts. 3º, VII e 50 da Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, arts. 5º e 9º da Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 2026 e da RDC ANVISA nº 052, de 2009

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – no mínimo 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou.

10.4. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.6. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

10.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.8. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

10.9. Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contrato, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

10.10. Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância municipal ou estadual, específica para controle de pragas;

10.11. Registro no Conselho Profissional da categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos do art. 53 Lei nº 6.360, de 1976, do art. 5º do Decreto nº 8.077, de 2013 e da RDC ANVISA nº 052, de 2009; e

10.12. comprovação do licitante possuir, na data prevista para entrega do evento, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos do art. 53 Lei nº 6.360, de 1976, do art. 5º do Decreto nº 8.077, de 2013 e da RDC ANVISA nº 052, de 2009.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A exigência de comprovação de capacidade técnica é necessária para garantir que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de serviços de desinsetização, assegurando a correta aplicação dos produtos saneantes e o cumprimento das normas sanitárias. Trata-se de um serviço que envolve riscos à saúde e ao patrimônio público caso seja executado de forma inadequada, razão pela qual a Administração deve assegurar que o fornecedor detenha conhecimento técnico, equipe habilitada e métodos adequados. Dessa forma, a comprovação por meio de atestados compatíveis com o objeto da contratação reduz riscos de falhas na execução e garante maior segurança e qualidade ao serviço prestado.

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.920,63 (Quatro mil novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários tabela em anexo.

Justificativa para a escolha de fornecedores

A escolha dos fornecedores consultados para a realização da pesquisa de preços observou critérios objetivos e razoáveis, em conformidade com o art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021. Foram selecionadas empresas que atuam regularmente no ramo de controle de vetores e pragas urbanas, com comprovação de funcionamento

no Município de Currais Novos/RN ou na região imediata, garantindo maior aderência à realidade do mercado local.

A seleção priorizou fornecedores:

- com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- com experiência na prestação de serviços de desinsetização em órgãos públicos ou privados;
- facilmente acessíveis para contato e obtenção de cotações, assegurando tempestividade e economicidade ao procedimento;
- aptos a atender às exigências sanitárias e regulatórias, nos termos da legislação vigente.

O número de fornecedores consultados mostrou-se suficiente para aferição do preço médio de mercado, permitindo a formação de estimativa de despesa compatível com os valores praticados localmente, sem indícios de direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Informação sobre a metragem considerada na estimativa

Para a composição da estimativa de custos, considerou-se a necessidade de duas aplicações anuais do serviço de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo. A área total a ser tratada corresponde a 1.209 m².

Assim, considerando duas aplicações no período de 12 meses, a metragem utilizada para cálculo do valor estimado corresponde a 2.418 m² (1.209 m² × 2 aplicações).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 12.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 12.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 12.1.7.1. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. manter preposto aceito pela Contratante no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

13.1.2. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para a execução da atividade.

13.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

13.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.9. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.1.10. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.12. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.1.13. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.14. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

13.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.16. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.17. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.1.18. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.19. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.20. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.22. realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 4 Órgão: 01 - Poder Legislativo;
- 5 Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;
- 6 Função: 01 - Legislativo;
- 7 Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
- 8 Programa: 0001 - Processo Legislativo;
- 9 Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 10 Natureza da Despesa: 339030000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Currais Novos, 23 de dezembro de 2025

Rafaela Batista Fernandes
Agente de Planejamento

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/20XX**

(Processo administrativo nº 4473/2025)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E, DO OUTRO, A EMPRESA _____,

A Câmara Municipal de Currais Novos, com sede na Rua Vivaldo Pereira, nº 161, Centro, Currais Novos, RN, CEP 59.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.502/0001-98, neste ato representada pelo seu presidente, _____, eleito na 1ª Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora para biênio 2025-2026, ocorrida em 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____ (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº _____ (número do processo administrativo da contratação) e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n.º _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92 I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo “José Bezerra Gomes”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Un. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), DIRECIONADO A PRAGA IDENTIFICADA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INSETICIDA DE ALTA ATRATIVIDADE, LONGO EFEITO RESIDUAL E COM RÁPIDA MORTALIDADE PARA O CONTROLE DE INSETOS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ BEZERRA GOMES. DEVEM SER UTILIZADOS PRODUTOS QUE ELIMINEM TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, VETORES E PRAGAS POR UM PERÍODO E AÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR EXCELENTE ADERÊNCIA PERMITINDO A APLICAÇÃO EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E DIFERENTES SUPERFÍCIES COMO FRESTAS, RODAPÉS, FENDAS E PAREDES. NÃO DEVE POSSUIR CHEIRO E NÃO MANCHAR O LOCAL DE APLICAÇÃO, ALÉM DISSO,	metro quadrado	2.418	2,035	4.920,63

	DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SER APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. INCLUIR TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS DENTRO DE TODAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O REFERIDO OBJETO. VALOR POR METRO QUADRADO DO ESPAÇO FÍSICO A SER DESINSETIZADO. EXECUÇÃO PERIÓDICA SEMESTRAL.				
--	---	--	--	--	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. a proposta do contratado;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal e desde que comprovada a necessidade para a conclusão do objeto contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e desde que não caracterizada culpa do contratado, hipótese em que serão adotadas as providências cabíveis previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.920,63 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito Câmara

Municipal de Currais Novos, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.7.1. concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Contratante no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para a execução da atividade.

8.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.1.3. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.10. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

8.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.18. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.22. realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Contratante deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.1.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 do item 10.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do item 10.1 deste contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; e

11.2.4. multa:

11.2.4.1. moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias;

11.2.4.2. moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida..

11.2.4.2.1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;

Função: 01 - Legislativo;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Processo Legislativo;

Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 339030000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, na Comarca de Currais Novos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANEXOS

18.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.2. ANEXO II - Aviso de Contratação Direta;

18.3. ANEXO III - Proposta do contratado;

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

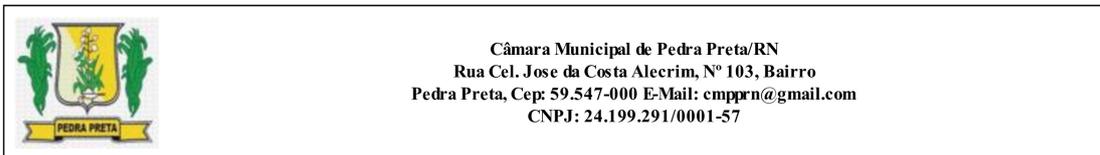
TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.926.128,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.926.128,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.655.348,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.001.139,35	2,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.019.320,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.918.354,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.817.388,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-20.194,54	-0,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.463.748,38	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Presidente

KAUA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 23608131

Data: 27/01/2026 12:58:19

Data da emissão: 27/01/2026 12:58:19

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.194,54						20.194,54			20.194,54	
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.194,54						20.194,54			20.194,54	
Outros Recursos não Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)											
Recursos Vinculados à Educação											
Transferências do FUNDEB											
Outros Recursos Vinculados à Educação											
Recursos Vinculados à Saúde											
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS											
Outros Recursos Vinculados à Saúde											
Recursos Vinculados à Assistência Social											
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)											
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências											
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências											
Demais Vinculações Legais											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais											
Recursos Extraorçamentários											
Outras Vinculações											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											

Data: 27/01/2026 12:57:46

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/01/2026 12:57:46

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

	Câmara Municipal de Pedra Preta/RN Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com CNPJ: 24.199.291/0001-57										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração											
TOTAL (IV) = (I + II + III)		20.194,54							20.194,54		20.194,54

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Presidente

KAUA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

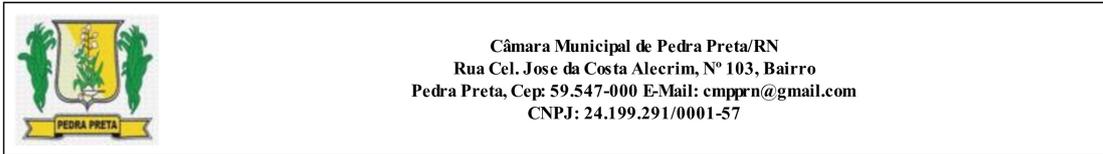
MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Data: 27/01/2026 12:57:46

ACT (Blue) Contabilidade - Agil Software Brasil

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 17822101

Página: 2 de 2



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

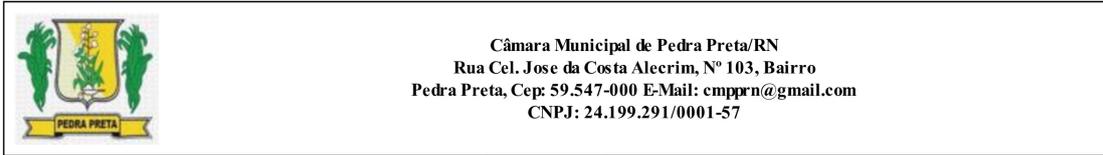
Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Presidente

KAUA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Data: 27/01/2026 12:57:05

Data da emissão: 27/01/2026 12:57:05

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Página: 2 de 2
Código Identificador: 16625455

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

	<p>Câmara Municipal de Pedra Preta/RN Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com CNPJ: 24.199.291/0001-57</p>
---	---

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.608.825,14		33.926.128,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.608.825,14		33.926.128,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.733.941,53		7.463.748,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.060.547,38		6.717.373,54

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

 BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
 Presidente

 KAUA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
 Tesoureiro(a)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Data: 27/01/2026 12:56:08

Data da emissão: 27/01/2026 12:56:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Página 2 de 2
Codigo Identificador: 18070017

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Divida Mobiliária			
Divida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			20.194,54
Disponibilidade de Caixa			20.194,54
Disponibilidade de Caixa Bruta			20.194,54
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)			-20.194,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			

Data: 27/01/2026 12:55:22

Data da emissão: 27/01/2026 12:55:22

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. José da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Presidente

KALIA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 58074580

Data: 27/01/2026 12:55:23

ÁGIL (Blue Contabilidade - Agil Software Brasil)

Emissão por: EUCLIDES RAULINO DE MACEDO NETO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)
	Janeiro/2025	Febrero/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.103,06	76.348,39	76.509,59	76.489,70	76.489,70	110.202,37	76.357,37	76.214,87	76.214,87	76.860,47	79.596,34	146.228,45	1.015.604,68	39.151,33
Pessoal ativo	66.103,06	76.348,39	76.509,59	76.489,70	76.489,70	110.202,37	76.357,37	76.214,87	76.214,87	76.860,47	79.596,34	146.228,45	1.015.604,68	39.151,33
Vencimento, Vantagem e Outras despesas	66.103,06	67.750,00	67.690,00	67.690,00	67.690,00	101.535,00	67.690,00	67.690,00	67.690,00	70.335,60	70.791,00	119.860,33	902.519,99	32.236,02
Outras despesas		8.993,39	8.819,59	8.799,70	8.799,70	8.667,37	8.667,37	8.524,87	8.524,87	8.524,87	8.795,34	26.368,12	113.084,69	6.915,31
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Resenias e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Especificadas Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)													14.465,33	14.465,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													14.465,33	14.465,33
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														39.151,33
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)														
Plano de Saúde coletivo referente ao plano salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e demais (ANCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	66.103,06	76.348,39	76.509,59	76.489,70	76.489,70	110.202,37	76.357,37	76.214,87	76.214,87	76.860,47	79.596,34	131.763,12	1.001.139,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.926.128,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	270.780,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.655.348,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	1.001.139,35	2,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.019.320,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.918.354,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.817.388,85	5,40

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 27 de janeiro de 2026

Data: 27/01/2026 12:54:31

Data de emissão: 27/01/2026 12:54:31

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emittido por: EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO

Página: 1 de 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Câmara Municipal de Pedra Preta/RN
Rua Cel. José da Costa Alecrim, Nº 103, Bairro
Pedra Preta, Cep: 59.547-000 E-Mail: cmpprn@gmail.com
CNPJ: 24.199.291/0001-57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Presidente

KAUA FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MARIA GRAZIELE COSTA DA SILVA
Assistente Técnico Legislativo e Redação

Data: 27/01/2026 12:54:31

Data de emissão: 27/01/2026 12:54:31

ÁGILBUS Contabilidade - Agil Software Brasil

Emissão por: EUCLIDES RAULINO DE MASCEDO NETO

Publicado por:
BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 57175874



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2026, junto à empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 04.999.366/0001-77, com sede a rua florania, 1757, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.054-810, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e scanners com suporte técnico e assistência para reposição de peças e recargas de toner laser, tintas e todo material necessário para o perfeito funcionamento, assim atendendo as necessidades da câmara municipal de Ceará-Mirim/RN. Com proposta no valor global de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais) com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 80448883

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2024 REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará-Mirim – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CONTRATADA: GP4 ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ Nº 45.403.810/0001-27, com endereço a Av Maria Lacerda Montenegro, 850, Cond. Toplife; Apt 403; Bloco 06, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600.

OBJETO: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 016/2024, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, nos termos do resultado final da Dispensa de Licitação nº 018/2024, do qual esta última figura como vencedor, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 2.1 do contrato).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 11 meses, iniciando em 22 de janeiro de 2026, se estendendo até 21 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

II. Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026).

III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV. Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Contratante

GP4 ASSESSORIA E CONSULTORIA ME

Glênio Ramalho Praxedes
Contratada

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 00481701

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Reservas a pagar não processados (R+)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	85.540,72	86.290,03	86.290,03	86.290,03	125.443,53	84.574,69	84.574,69	85.408,70	124.242,16	86.290,03	86.290,03	120.195,31	1.141.458,95	0,00
Pessoal Ativo	85.540,72	86.290,03	86.290,03	86.290,03	125.443,53	84.574,69	84.574,69	85.408,70	124.242,16	86.290,03	86.290,03	120.195,31	1.141.458,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.707,72	76.362,87	76.362,87	76.362,87	115.399,87	76.362,87	76.362,87	77.099,16	115.001,13	76.362,87	76.362,87	109.080,86	1.019.828,98	0,00
Obrigações Patronais	9.841,98	9.927,16	9.927,16	9.927,16	10.043,66	8.211,82	8.211,82	8.307,54	9.241,03	9.927,16	9.927,16	18.114,43	122.629,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	85.540,72	86.290,03	86.290,03	86.290,03	125.443,53	84.574,69	84.574,69	85.408,70	124.242,16	86.290,03	86.290,03	120.195,31	1.141.458,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													40.534.001,96	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													500.000,00	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													378.527,00	0,00
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													423.824,00	0,00
() Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													38.181.864,96	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.141.458,95	2,91
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													2.230.919,90	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.233.366,30	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.115.820,70	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Presidente	Tesoureira	Controladora
DANIEL DUARTE DE MOURA ### 930.574-## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	DANIELLY ESTEFANY SOARES DE MOURA ### 310.264-## TESOUREIRO(A)	NATALI BRITO SILVA ### 784.934-## CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Presidente
DANIEL DUARTE DE MOURA
 ### 930.574-##
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Tesoureira
DANIELLY ESTEFANY SOARES DE MOURA
 ### 310.264-##
 TESOUREIRO(A)

Controladora
NATALI BRITO SILVA
 ### 784.934-##
 CONTROLADORA

Publicado por:
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 68751813

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

RF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.534.001,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.034.001,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.181.864,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.141.456,95	2,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.350.911,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.233.366,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.115.820,70	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Presidente

DANIEL DUARTE DE MOURA
###.930.574-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Tesoureira

DANIELLY ESTEFANY SOARES DE MOURA
###.310.264-##
TESOUREIRO(A)

Controladora

NATALI BRITO SILVA
###.784.934-##
CONTROLADORA

Publicado por:
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 27316814

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CRUZETA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	72.428,22	87.885,61	94.016,00	99.048,20	90.228,46	121.136,26	91.145,14	89.250,16	89.319,49	89.250,16	85.771,16	131.834,99	1.141.109,85	0,00
Pessoal Ativo	72.428,22	87.885,61	94.016,00	99.048,20	90.228,46	121.136,26	91.145,14	89.250,16	89.319,49	89.250,16	85.771,16	131.834,99	1.141.109,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.989,08	76.233,96	80.860,71	77.508,88	77.508,88	108.177,14	78.501,98	76.608,88	76.608,88	76.608,88	74.673,55	112.836,76	986.073,83	0,00
Obrigações Patronais	3.839,14	11.447,65	13.155,29	21.539,32	12.719,58	11.959,08	12.643,28	12.643,28	12.643,28	12.643,28	10.797,61	16.999,23	155.039,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	72.428,22	87.885,61	94.016,00	99.048,20	90.228,46	121.136,26	91.145,14	89.250,16	89.319,49	89.250,16	85.771,16	131.834,99	1.141.109,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												54.472.394,74	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00	0,00	
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												54.472.394,74	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)												1.141.109,85	2,09	
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)												3.263.243,66	6,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.164.926,50	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												2.941.509,32	5,40	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICIPIO DE CRUZETA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

3º Quadrimestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			54.472.394,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			54.472.394,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			54.472.394,74
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.141.109,85	2,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.268.343,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		3.104.926,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.941.509,32	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		36.323,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	36.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.323,00	36.323,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	36.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.323,00	36.323,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	36.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.323,00	36.323,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
 MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 82760785

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.544,93	97.538,24	87.207,53	87.207,55	87.272,53	127.766,61	92.979,84
Pessoal Ativo	76.544,93	97.538,24	87.207,53	87.207,55	87.272,53	127.766,61	92.979,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.544,93	76.165,77	76.742,10	76.742,10	76.742,10	117.366,18	81.871,77
Obrigações Patronais		21.372,47	10.465,43	10.465,45	10.530,43	10.400,43	11.108,07
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E							
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.544,93	97.538,24	87.207,53	87.207,55	87.272,53	127.766,61	92.979,84

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.171,75	89.075,87	92.672,91	88.833,39	131.971,47	1.148.242,62	
Pessoal Ativo	89.171,75	89.075,87	92.672,91	88.833,39	131.971,47	1.148.242,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.452,81	78.367,98	81.280,64	78.343,72	111.073,46	1.009.693,58	
Obrigações Patronais	10.718,94	10.707,89	11.392,27	10.489,67	20.898,01	138.549,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.171,75	89.075,87	92.672,91	88.833,39	131.971,47	1.148.242,62	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.706.806,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	1.135.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	305.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	552.552,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.714.254,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	1.148.242,62	3,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.782.855,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.693.712,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.604.569,72	5,40

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

IURI DE LUCENA TEIXEIRA
Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 937.302.254-72
Presidente

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
CHEFE TESOUREIRA
CPF: 103.035.224-02

MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
CONTROLADORA
CPF: 018.309.794-77

Página 3/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
 2o Semestre/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.500,00				
Recursos Ordinários	7.500,00				
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)					
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB					
Outros Recursos Vinculados à Educação					
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Assistência Social					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências					
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	7.500,00				

Página 4/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
 2o Semestre/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		7.500,00	7.500,00		
Recursos Ordinários		7.500,00	7.500,00		
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)					
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB					
Outros Recursos Vinculados à Educação					
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Assistência Social					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências					
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)					
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II + III)		7.500,00	7.500,00		

IURI DE LUCENA TEIXEIRA
 Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
 CPF: 937.302.254-72

Página 5/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

Presidente

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
CHEFE TESOUREIRA
CPF: 103.035.224-02

MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
CONTROLADORA
CPF: 018.309.794-77

Página 6/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
 2o Semestre/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.500,00				
Recursos Ordinários	7.500,00				
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)					
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	7.500,00				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025
2o Semestre/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.500,00	7.500,00		
Recursos Ordinários	7.500,00	7.500,00		
Outros Recursos Não Vinculados				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)				
Recursos Vinculados ao RPPS				
Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recursos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
TOTAL (III) = (I + II)	7.500,00	7.500,00		

IURI DE LUCENA TEIXEIRA
Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 937.302.254-72
Presidente

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
CHEFE TESOUREIRA
CPF: 103.035.224-02

MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
CONTROLADORA
CPF: 018.309.794-77

Página 8/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2025

2o Semestre/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		31.706.806,05
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.571.806,05
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.714.254,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.148.242,62	3,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	1.782.855,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	1.693.712,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	1.604.569,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.500,00	

IURI DE LUCENA TEIXEIRA
Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 937.302.254-72
Presidente

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
CHEFE TESOUREIRA
CPF: 103.035.224-02

MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
CONTROLADORA
CPF: 018.309.794-77

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 45712642

Página 9/9

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026

Contrato: 210101/2025- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

Contratado: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 42.293.707/0001-83)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado em: 21/01/2026

Vigência: 21/01/2026 até 21/01/2027

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 02034378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			35.593.954,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			35.229.710,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			34.424.438,78
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.103.384,36	3,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.065.466,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.962.193,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.858.919,69	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

PRESIDENTE

TESOUREIRO

CONTADOR

CONTROLADORA

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

###.897.204-##

RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUND

SANDRO MARCIO DA SILVA

###.030.674-##

TESOUREIRO(A)

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

###.784.164-##

CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

YESA PAULO DA COSTA

###.245.724-##

CONTROLADORA

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 22360473

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	74.480,86	77.534,71	77.094,08	79.244,70	90.875,72	88.436,06	88.436,06	125.500,05	88.822,80	88.436,06	88.436,06	136.091,20	1.103.358,36	0,00
Pessoal Ativo	74.480,86	77.534,71	77.094,08	79.244,70	90.875,72	88.436,06	88.436,06	125.500,05	88.822,80	88.436,06	88.436,06	136.091,20	1.103.358,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.912,27	68.614,80	68.216,00	70.115,50	80.513,14	78.262,00	78.262,00	115.216,88	78.862,33	78.262,00	78.262,00	116.372,45	976.859,59	0,00
Obrigações Patronais	8.568,59	8.919,91	8.898,08	9.131,20	10.362,58	10.174,06	10.174,06	10.283,17	9.970,47	10.174,06	10.174,06	19.718,75	126.524,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	74.480,86	77.534,71	77.094,08	79.244,70	90.875,72	88.436,06	88.436,06	125.500,05	88.822,80	88.436,06	88.436,06	136.091,20	1.103.358,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												35.500.954,73	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												384.243,95	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												400.000,00	0,00	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												395.212,00	0,00	
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												34.424.438,78	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)												1.103.358,36	3,21	
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)												2.895.466,33	6,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.982.190,01	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												1.858.919,69	5,40	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

2º Semestre/2025

PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR	CONTROLADORA
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO ### 887.234-## RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUND	SANDRO MARCIO DA SILVA ### 030.674-## TESOUREIRO(A)	ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA ### 794.164-## CONTADOR CRC-RN -001225710-3	YESA PAULO DA COSTA ### 245.724-## CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JULHO-DEZEMBRO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)	
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.400,33	92.716,79	83.824,16	84.863,16	84.863,16	90.005,91	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	147.493,45	1.075.606,71	0,00
Pessoal Ativo	78.400,33	92.716,79	83.824,16	84.863,16	84.863,16	90.005,91	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	147.493,45	1.075.606,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.400,33	82.862,78	74.100,15	75.100,15	75.100,15	80.242,90	73.175,18	73.175,18	73.175,18	73.175,18	73.175,18	73.175,18	130.525,18	962.207,54	0,00
Obrigações Patronais	0,00	9.854,01	9.724,01	9.763,01	9.763,01	9.763,01	9.512,77	9.512,77	9.512,77	9.512,77	9.512,77	9.512,77	16.968,27	113.399,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 36, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.400,33	92.716,79	83.824,16	84.863,16	84.863,16	90.005,91	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	82.687,95	147.493,45	1.075.606,71	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JULHO-DEZEMBRO/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.399.844,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	603.132,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.796.712,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.075.606,71	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	2.267.802,74	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	2.154.412,61	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	2.041.022,47	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 2º Semestre			2026 1º Semestre			2026 2º Semestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
6,00 %	2,84 %	%						

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR	CONTROLADORA
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO ### 597.204-## RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	SANDRO MARCIO DA SILVA ### 030.674-## TESOUREIRO(A)	ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA ### 704.164-## CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3	YESA PAULO DA COSTA ### 245.724-## CONTROLADORA

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 63237758

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 03328427

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JULHO-DEZEMBRO/2025
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		38.399.844,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.075.606,71	2,84	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.267.802,74	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.154.412,61	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.041.022,47	5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 03461638

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

3º Quadrimestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		114.580.078,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		112.487.877,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		108.220.361,63	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.470.960,04	2,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		6.493.221,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		6.168.560,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		5.843.899,53	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		110.150,00	3.300,00

Artur Regis Barreto
164.764-##
PRESIDENTE

WAGNER BARRETO SOARES
994.834-##
TESOUREIRO(A)

Francisco Marinaldo Duarte
209.334-##
CONTADOR

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 34030115

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	115.050,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	113.450,00	110.150,00	0,00	3.300,00
Recursos não Vinculados de Impostos	115.050,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	113.450,00	110.150,00	0,00	3.300,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: MARINALDO DUARTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	115.050,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	113.450,00	110.150,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Artur Regis Barreto
 ### 164.764-##
 PRESIDENTE

WAGNER BARRETO SOARES
 ### 904.834-##
 TESOUREIRO(A)

Francisco Marinaldo Duarte
 ### 209.334-##
 CONTADOR

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 05617234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Reservas a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	204.800,70	156.072,03	189.119,96	181.833,85	210.498,19	215.521,94	218.498,14	197.989,07	220.574,45	208.066,58	238.771,64	210.201,99	2.470.960,04	0,00
Pessoal Ativo	204.800,70	156.072,03	189.119,96	181.833,85	210.498,19	215.521,94	218.498,14	197.989,07	220.574,45	208.066,58	238.771,64	210.201,99	2.470.960,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.794,64	163.781,00	167.861,32	162.694,56	190.616,98	196.220,66	198.128,00	179.690,60	194.438,23	180.548,00	220.251,08	170.788,00	2.204.688,05	0,00
Obrigações Patronais	33.015,96	21.291,03	21.258,64	19.239,29	19.882,21	20.301,28	20.371,14	18.298,47	26.136,22	18.520,58	18.520,58	40.247,29	277.104,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.853,30	10.853,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.853,30	10.853,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	204.800,70	156.072,03	189.119,96	181.833,85	210.498,19	215.521,94	218.498,14	197.989,07	220.574,45	208.066,58	238.771,64	210.201,99	2.470.960,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													114.500,078,63	0,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.092.201,00	0,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													2.200.000,00	0,00
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.897.245,00	0,00
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													108.220.361,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													2.470.960,04	2,28
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													6.493.221,70	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.168.566,61	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.943.898,53	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-08 + ND: 33.XX.34-08 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Artur Regis Barreto
164.764-##
PRESIDENTE

WAGNER BARRETO SOARES
994.834-##
TESOUREIRO(A)

Francisco Marinaldo Duarte
209.334-##
CONTADOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/ RUA TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	020100026
CREDOR:	DOISR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/ CNPJ:	63.523.318/0001-77
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJTIVO:	O presente termo de referência tem por finalidade a disposição de especificações para a contratação de profissional ou empresa de engenharia para elaboração de um projeto, orçamento e memorial descritivo, bem como a fiscalização da execução do serviço de construção, onde compreenderá inclusive as medições para pagamento à empresa executora da obra, para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, que fica localizado na rua José Inácio Bezerra, 43, Centro, CEP: 59544-000.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 27 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE CAMARA
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 80278366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 12/2026
Em 27 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 27 de janeiro do corrente ano para cumprir agenda administrativa, conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de janeiro de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.01.27 13:01:16 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 25525058



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA (84) 99128-0444

CONVOCAÇÃO OFICIAL

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte, em conformidade com o Regimento Interno e a legislação vigente, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente, Wesley Morais de Souza, convoca os Senhores Vereadores para a **Sessão Extraordinária**, a ser realizada na **sexta-feira, dia 30 de janeiro de 2026**, às **9h**, no Plenário da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

A presença de todos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos legislativos.

Caiçara do Norte, 27 de janeiro de 2026.

WESLEY MORAIS DE
SOUZA-087442724
05

Assinado de forma digital
por WESLEY MORAIS DE
SOUZA-08744272405
Data: 2026.01.27 16:17:41
-03'00"

Wesley Morais de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
E cmcn.secretaria@gmail.com D www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 36028857

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

RF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.719.253,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.563.753,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.330.407,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.478.512,04	2,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.259.824,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.096.833,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.933.842,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,03

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRA

CONTROLADORA

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
###.805.104-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
###.784.164-##
CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

MARIA DA PIEDADE FRANCISCO DA SILVA
###.468.574-##
TESOUREIRO

MARCELE DA SILVA DE LIMA BEZERRIL
###.902.054-##
CONTROLADORA

Publicado por:
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 80557378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	156.613,36	114.663,36	124.449,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	166.479,08	1.478.512,04	0,00
Pessoal Ativo	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	156.613,36	114.663,36	124.449,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	166.479,08	1.478.512,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.472,00	101.472,00	101.472,00	101.472,00	101.472,00	142.422,00	101.472,00	111.258,00	101.472,00	101.472,00	101.472,00	152.238,00	1.379.136,00	0,00
Obrigações Patronais	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	13.191,36	14.271,08	159.376,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	156.613,36	114.663,36	124.449,36	114.663,36	114.663,36	114.663,36	166.479,08	1.478.512,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													57.719.253,21	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.155.498,31	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.093.370,00	0,00
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.119.970,97	0,00
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													54.330.407,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.478.512,04	2,72
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													3.259.826,46	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.096.632,25	5,70
Limite de Alerta (X) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.933.842,03	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Sicoffi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Sicoffi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

2º Semestre/2025

PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA	CONTROLADORA
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO ### 825.104-## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA ### 754.154-## CONTADOR CRC-RN-0912257/O-3	MARIA DA PIEDADE FRANCISCO DA SILVA ### 468.574-## TESOUREIRO	MARCELE DA SILVA DE LIMA BEZERRIL ### 302.054-## CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTANHAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE MONTANHAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PRESIDENTE	CONTADOR	TESOUREIRA	CONTROLADORA
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO ### 505.104-## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA ### 784.104-## CONTADOR CRC-RN-0012257/O-3	MÁRIA DA PIEDADE FRANCISCO DA SILVA ### 468.574-## TESOUREIRO	MARCELE DA SILVA DE LIMA BEZERRIL ### 502.054-## CONTROLADORA

Publicado por:
 EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 33680746

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71
Rua: João Francisco, 112 - Centro - Upanema/RN
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016
camaraupanema@yahoo.com.br

PORTARIA Nº007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina o protocolo de proposição na Câmara Municipal de Upanema – RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, considerando a necessidade de otimizar a condução dos trabalhos bem como de observar os limites temporais previstos no Art. 52 do Regimento Interno:

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º As proposições protocoladas nos termos regimentais serão distribuídas em Sessão Ordinária por ordem cronológica.

Art. 2º As proposições a serem apresentadas e analisadas em Sessão Ordinária designada nos termos do Ato da Mesa n. 002/2026, deverão ser obrigatoriamente protocoladas com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal até as 23:59 horas de Segunda-Feira, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados perante a Presidência da Mesa Diretora.

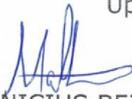
Art. 3º Fica limitado a dois requerimentos (proposição escrita ou verbal) e um projeto (Lei, Decreto Legislativo, Resolução) para cada vereador(a) a ser apresentado e analisado em sessão ordinária designada nos termos do Ato da Mesa n. 002/2026, ficando as demais proposições excedentes para as sessões ordinárias seguintes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Upanema (RN), 27 de Janeiro de 2026.



MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
PRESIDENTE

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 68261813

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

3º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	271.960,72	347.164,44	287.396,06	308.654,90	306.637,75	437.427,99	310.349,92	309.684,96	309.684,96	344.569,26	224.134,03	379.263,22	3.837.934,26	0,00
Pessoal Ativo	271.960,72	347.164,44	287.396,06	308.654,90	306.637,75	437.427,99	310.349,92	309.684,96	309.684,96	344.569,26	224.134,03	379.263,22	3.837.934,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	271.960,72	347.164,44	287.396,06	308.654,90	306.637,75	437.427,99	310.349,92	309.684,96	309.684,96	344.569,26	224.134,03	379.263,22	3.837.934,26	0,00
Obrigações Patronais	0,00	69.481,06	0,00	36.354,18	34.559,26	34.732,60	34.992,60	34.594,26	34.594,27	69.763,54	0,00	51.301,54	400.958,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	271.960,72	347.164,44	287.396,06	308.654,90	306.637,75	437.427,99	310.349,92	309.684,96	309.684,96	344.569,26	224.134,03	379.263,22	3.837.934,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													170.174.735,10	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.080.000,00	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													6.427.520,00	0,00
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													896.217,41	0,00
() Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													160.710.895,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													3.837.834,26	2,39
Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)													9.842.253,74	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.160.523,05	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.678.358,37	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
136.004-##
PRESIDENTE DA CAMARA

PAULO TAVARES DE FRANÇA
742.774-##
ASSESSOR CONTÁBIL

MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA
893.584-##
CONTROLADORA

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 18047230

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras* (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 3º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹ (g) = (a)-(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ² (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
 ### 136.004-##
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO TAVARES DE FRANÇA
 ### 742.774-##
 ASSESSOR CONTÁBIL

MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA
 ### 893.584-##
 CONTROLADORA

Publicado por:
 GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 12743516

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

3º Quadrimestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		170.174.735,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		168.094.735,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		160.710.895,69	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.837.934,26	2,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		9.642.653,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		9.160.521,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		8.678.388,37	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

###.136.004-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO TAVARES DE FRANÇA

###.742.774-##

ASSESSOR CONTÁBIL

MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA

###.893.584-##

CONTROLADORA

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 42180424

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2701-0001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.01/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ:
12.993.606/0001-54.**

**CONTRATADO: PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, CNPJ:
52.270.466/0001-00.**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta do Termo Contratual, aditivando o prazo de 11 meses, com vigência iniciando em 28 de janeiro de 2026 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2026 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 338 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública, encontra-se respaldada pelo art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

4 – CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

4.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 27 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE
IVONZÉLIO LEITE NUNES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Fica dispensado da realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TCE/RN. Declaro o interessado **48.932.873 THIAGO GARCIA**, CNPJ sob o nº **48.932.873/0001-69**, como apto e atestado para a execução do serviço em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor mensal da contratação de R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Duodécimo;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 02010001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Passagem/RN, em 07 de janeiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVESTRE

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 02834452

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

~~~~~

### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

**CONTRATANTE:** Município de Passagem/Câmara Municipal

**CONTRATADA:** 48.932.873 THIAGO GARCIA

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TCE/RN.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Unidade gestora:      | CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM;                                 |
| Unidade orçamentária: | 01.001 - Câmara Municipal                                     |
| Projeto/Atividade:    | 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal         |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos:    | 15000000 – Duodécimo                                          |

Publicado por:  
JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Código Identificador: 48323537

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
Camara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2025 (até dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |           |           |           |           |            |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                                |           |           |           |           |            |           |
|                                                                                                                                           | Jan/2025                                  | Fev/2025  | Mar/2025  | Abr/2025  | Mai/2025  | Jun/2025   | Jul/2025  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 75.035,00                                 | 83.480,55 | 82.238,06 | 82.054,83 | 82.054,83 | 105.304,83 | 81.989,83 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 75.035,00                                 | 83.480,55 | 82.238,06 | 82.054,83 | 82.054,83 | 105.304,83 | 81.989,83 |
| Vencimentos, Vantagens e outras Despesas Variáveis                                                                                        | 75.035,00                                 | 74.861,57 | 73.452,00 | 73.452,00 | 73.452,00 | 96.702,00  | 73.387,00 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 0,00                                      | 8.618,98  | 8.786,06  | 8.602,83  | 8.602,83  | 8.602,83   | 8.602,83  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                                                                                            | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)                                                                             | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados                                                                                           | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso Parcela dedutível referente ao pessoal salarial do Enfermeiro, Técnico | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| Outras deduções constitucionais                                                                                                           |                                           |           |           |           |           |            |           |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Lagoa de Pedras  
Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2025 (até dezembro)

Pag.: 0002

|                                     |  |           |           |           |           |           |            |           |
|-------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
| ou Legais                           |  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)-(I-II) |  | 75.035,00 | 83.480,55 | 82.238,06 | 82.054,83 | 82.054,83 | 105.304,83 | 81.989,83 |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º quadrimestre de 2025 (até dezembro)

Pag.: 0003

| DESPESA COM PESSOAL<br>CONTINUAÇÃO                                   | Liquidadas |           |           |           |           |              | TOTAL (últimos<br>12 Meses) (a) | Inscritas em restos<br>a pagar não<br>processados<br>(b) |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                      | Ago/2025   | Set/2025  | Out/2025  | Nov/2025  | Dez/2025  |              |                                 |                                                          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                        | 82.054,83  | 82.054,83 | 82.054,83 | 97.554,83 | 96.637,00 | 1.032.514,25 | 0,00                            |                                                          |
| Pessoal Ativo                                                        | 82.054,83  | 82.054,83 | 82.054,83 | 97.554,83 | 96.637,00 | 1.032.514,25 | 0,00                            |                                                          |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 73.387,00  | 73.387,00 | 73.387,00 | 88.887,00 | 96.637,00 | 946.026,57   | 0,00                            |                                                          |
| Obrigações Patronais                                                 | 8.667,83   | 8.667,83  | 8.667,83  | 8.667,83  | 0,00      | 86.487,68    | 0,00                            |                                                          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Pensões                                                              | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Indenizações por Demissão e Incen                                    | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| tivos à demissão voluntária                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| de Período Anterior ao da Apuração                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| de Período Anterior ao da Apuração                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico  | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            |                                                          |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º quadrimestre de 2025 (até dezembro)

Pag.: 0004

DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)-(I-II) | 82.054,83 | 82.054,83 | 82.054,83 | 97.554,83 | 96.637,00 | 1.032.514,25 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                            | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)                                                                 | 46.695.553,90 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF)      | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)        | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência da união rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11) | 70.940,65     | -                    |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                      | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)            | 46.624.613,25 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)                                               | 1.032.514,25  | 2,21 %               |
| LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )                                         | 2.797.476,80  | 6,00 %               |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                         | 2.657.602,96  | 5,70 %               |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       | 2.517.729,12  | 5,40 %               |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 22:34:52

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
Camara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2025 (até dezembro)

Pag.: 0005

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

GILVAN ALVES DE LIMA  
CONTADOR

DIÓGENES MARCONDES DO NASCIMENTO FONTO  
TESOUREIRO

ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA  
CONTROLADOR

**Publicado por:**  
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 14700808

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
Camara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Receita Corrente Líquida                                                    | 46.695.553,90                     |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | 46.695.553,90                     |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal       | 46.624.613,25                     |  |

| DESPESA COM PESSOAL                                               | VALOR        | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                   | 1.032.514,25 | 2,23%                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%     | 2.801.733,23 | 6,00%                |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%     | 2.661.646,57 | 5,70%                |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40% | 2.521.559,91 | 5,40%                |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Lagoa de Pedras  
Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0002

| RESTOS A PAGAR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR A INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| valor total    | 0,00                                                                                                           | 0,00                                         |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 22:36:53

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

GILVAN ALVES DE LIMA  
CONTADOR

DIÓGENES MARCONDES DO NASCIMENTO FONTO  
TESOUREIRO

ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA  
CONTROLADOR

**Publicado por:**  
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 18228181



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3o. QUADRIMESTRE

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |                                       |                        |                                            |                              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA |                                              |                  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA          |                  |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
|                                           | DE CAIXA BRUTA         | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS |                        | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS |                              | DE CAIXA LIQUIDA                 | ANTES DA INSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |                  | EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS |                  |
|                                           |                        | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)          | DO EXERCÍCIO ATUAL (B) | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (C)               | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D) |                                  | DO EXERCÍCIO (E)                             | DO EXERCÍCIO (F) | DO EXERCÍCIO (G)                  | DO EXERCÍCIO (H) |
|                                           | (A)                    | (B)                                   | (C)                    | (D)                                        | (E)                          | (F) = (E) - (A - (B+C+D+E))      | (G)                                          | (H) - (F-G)      | (I)                               | (H) - (F-G)      |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)         | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recursos Vincul. ao RPPS                  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recursos Vincul. a Fundos                 | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recursos de operação de crédito           | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recursos Extraorç. Vinculados a Precatóri | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Recur. Vincul. a Depósitos Judiciais      | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Outros Recursos Extraorçamentários        | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| Outros Recursos Vinculados                | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                                       | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                                         | 0,00             | 0,00                              | 0,00             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 22:38:24

NOTA: (I) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

GILVAN ALVES DE LIMA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Lagoa de Pedras  
Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3o. QUADRIMESTRE

Pag.: 0002

PRESIDENTE

CONTADOR

MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA  
CONTROLADOR

**Publicado por:**  
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 77633882

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - **DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, para atender as necessidades do Câmara Municipal de Várzea-RN. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - CNPJ: 40.800.625/0001-52. CONTRATADA: COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.198.036/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 30/06/2026.

Várzea/RN, em 09 de dezembro de 2025.

Allyson da Silva Medeiros

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

**Publicado por:**  
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 30083367

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 14-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo no projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3, 1/2) três diárias e meia no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. CLÉCIO DE SOUZA inscrito no CPF/MF nº 011.\*\*\*.294-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 27 a 31 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do Congresso Nacional de Agentes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 27 de janeiro de 2026.

**Elias José Emídio**  
Vereador-Primeiro secretario

**Publicado por:**  
CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 26081243

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 15-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3, 1/2) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 070.\*\*\*.584-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 27 a 31 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do Congresso Nacional de Agentes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 27 de janeiro de 2026.

**Clécio de Souza**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 87360383

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 16-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3, 1/2) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. GILDOMAR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 813.\*\*\*.544-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 27 a 31 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do Congresso Nacional de Agentes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 27 de janeiro de 2026.

**Clécio de Souza**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 12160016

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 17-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3, 1/2) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. ELIAS JOSE EMIDIO inscrito no CPF/MF nº 054.\*\*\*.684-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 27 a 31 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do Congresso Nacional de Agentes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 27 de janeiro de 2026.

**Clécio de Souza**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 17320726

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 18-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3, 1/2) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO inscrito no CPF/MF nº 067.\*\*\*.294-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 27 a 31 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do Congresso Nacional de Agentes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 27 de janeiro de 2026.

**Clécio de Souza**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
CLECIO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 50252802

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2332

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN  
**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**3ª Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN  
**4ª Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipananguçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.